

Universidades Lusíada

Sousa, António Jorge Duarte Rebelo de, 1952-

Dos impactos do Brexit

<http://hdl.handle.net/11067/5597>

<https://doi.org/10.34628/w9cn-b659>

Metadados

Data de Publicação

2020

Resumo

O presente texto pretende analisar os impactos do Brexit na economia europeia, em geral, e na economia portuguesa, em particular. Quando iniciei o presente estudo ainda não se estava confrontado com a verdadeira tragédia do coronavírus ou COVID19, a qual terá consequências muito mais relevantes para a economia mundial e, naturalmente, para a economia europeia e para a economia portuguesa. Daí que toda a análise levada a cabo ignore os efeitos do COVID19 nas mais diferentes economias, o que, ...

Palavras Chave

Grã-Bretanha - Relações externas - Países da União europeia, Países da União Europeia - Relações externas - Grã-Bretanha, Portugal - Relações económicas externas - Grã-Bretanha, Grã-Bretanha - Relações económicas externas - Portugal, União Europeia - Grã-Bretanha

Tipo

article

Revisão de Pares

yes

Coleções

[ULL-FCEE] LEE, n. 28 (2020)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-26T09:00:35Z com informação proveniente do Repositório

DOS IMPACTOS DO *BREXIT*

António Rebelo de Sousa

Professor Catedrático da Universidade Lusíada
Professor Associado com Agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
da Universidade de Lisboa

<https://doi.org/10.34628/w9cn-b659>

1. Introdução

O presente texto pretende analisar os impactos do *Brexit* na economia europeia, em geral, e na economia portuguesa, em particular.

Quando iniciei o presente estudo ainda não se estava confrontado com a verdadeira tragédia do coronavírus ou COVID19, a qual terá consequências muito mais relevantes para a economia mundial e, naturalmente, para a economia europeia e para a economia portuguesa.

Daí que toda a análise levada a cabo ignore os efeitos do COVID19 nas mais diferentes economias, o que, de alguma forma, reduz o interesse da presente análise, uma vez que a afasta da realidade.

De qualquer forma, o presente artigo apresenta-se relevante para que exista a percepção do impacto que uma saída da UE pode ter na dinâmica do processo integracionista europeu, sendo, todavia, certo que, se ocorrer um salto qualitativo no processo de construção europeia (como julgo que irá ocorrer), tal não terá ficado a dever-se ao *Brexit*, mas antes à tragédia do COVID19.

2. De uma análise de diversos estudos de referência

Uma primeira avaliação dos impactos do *Brexit* resultou de um estudo elaborado pelo Global Counsel (2016), intitulado de “*Brexit: the impact on the UK and on the E.U.*”, estudo esse que procurou atender a dez vertentes distintas, a saber, o comércio intra-europeu, o investimento directo, a política industrial, a liberalização e a regulação, os fluxos migratórios, os serviços financeiros, a política comercial, a influência internacional, o orçamento europeu e a incerteza.

Pressupõe-se um “cenário” de “soft *Brexit*” correspondente a um acordo bilateral de comércio preferencial semelhante ao existente entre a UE e a Suíça.

As principais conclusões a que se chega são as seguintes:

- o maior impacto do *Brexit* será no RU – Reino Unido;
- o impacto na U.E. será significativo, em particular no atinente ao comércio com o R.U., considerando-se, nomeadamente, as cadeias de distribuição com participação britânica no investimento de empresas de grande dimensão;
- Portugal deveria ser o quarto país globalmente mais exposto, a seguir à Holanda, à Irlanda e a Chipre.

Já se apresentam, de alguma forma, mais consistentes, numa perspectiva de curto e longo prazos, os estudos realizados pelo H.M.Treasury, também em 2016.

2.1. Das análises de H.M. Treasury

De acordo com um estudo mais orientado para o curto prazo¹, foram considerados três efeitos, a saber:

- o de o RU se tornar menos aberto ao comércio internacional e ao investimento estrangeiro;
- o de se verificar uma tendência para uma maior incerteza nas decisões a adoptar pelos agentes económicos;
- o de uma crescente instabilidade dos mercados financeiros.

Com base na consideração destes três efeitos, conclui-se pela possibilidade de existência de uma recessão a curto prazo, com aumento do desemprego em cerca de 500 000 pessoas, uma quebra do PIB – Produto Interno Bruto de 3,6%, uma redução dos salários reais médios, uma perda da cotação da libra esterlina, um possível “pico” nos preços da habitação e um acréscimo na dívida pública britânica.

Já a partir de um modelo gravitacional mais orientado para o longo prazo², foi possível chegar a um conjunto quantificado de conclusões, a saber:

- o efeito anual estimado no PIB a 15 anos depois de o R.U. deixar a U.E. deverá situar-se entre os -3,4% e os -4,3% (na eventualidade de o R.U. permanecer no espaço económico europeu, o que, como é do conhecimento geral, não deverá ocorrer);
- o efeito anual estimado no PIB a 15 anos, caso não venha a ser celebrado algum acordo específico, deverá situar-se entre os -5,4% e os -9,5%, comparando-se, naturalmente, com o “cenário” de permanência do R.U. na U.E..

2.2. Das Contribuições da NIESR ao modelo previsional da LSE – CPE

Com base num modelo³ que estima os efeitos na economia de choques em diversas variáveis como, por exemplo, o prémio da taxa de câmbio, a incerteza, o prémio da dívida pública, o prémio do crédito às empresas e às famílias e o prémio de risco, foi possível chegar às seguintes conclusões:

¹ H.M. Treasury (2016) – “H.M. Treasury Analysis: The immediate economic impact of leaving the E.U.”.

² H.M. Treasury (2016) – “H. M. Treasury analysis: The long-term economic impact of EU membership and the alternatives”.

³ NIESR – National Institute of Economic and Social Research – “The short term consequences of voting to leave the E.U.” (2016).

- quebra de produção de 2,3%, no primeiro ano;
- uma maior probabilidade de ocorrência de uma recessão e um “pico” de inflação de 3pp;
- impactos negativos provocados pela incerteza, pelo maior prêmio de risco, pelos maiores custos de financiamento e por uma maior instabilidade cambial.

Por outro lado, adoptando-se um modelo semelhante ao gravitacional⁴ chegou-se ao seguinte conjunto de conclusões:

- constatação de quebras no IDE – Investimento Directo Estrangeiro da ordem dos 14 a 38%, com concomitante decréscimo do PIB em 3%;
- quebra esperada na produção do sector automóvel de 12% e aumento dos preços em 2,5%;
- os serviços financeiros continuarão a ser referenciados como os maiores receptores de IDE, sendo 50% proveniente de Estados Membros da U.E.

2.3. De uma abordagem optimista a uma perspectiva mais abrangente

Conforme é referido num estudo levado a cabo pela CIP – Confederação Empresarial de Portugal sobre o *Brexit*, em 2019, importa ter em conta um estudo algo optimista elaborado por vários autores⁵, estudo esse que é o único a prever um aumento do PIB no R.U., a longo prazo.

É verdade que o referido estudo foi criticado por causa dos pressupostos assumidos e das técnicas de modelização utilizadas (muito em especial pela não aplicação do modelo gravitacional⁶ que tem produzido bons resultados na análise de fluxos de comércio internacional).

Já a perspectiva adoptada num seminário promovido pela London School of Economics and Political Science (tendo em vista analisar a fiabilidade de diversos estudos realizados sobre o impacto do *Brexit*) se apresentou mais abrangente⁷.

Assim, constatou-se existir uma concordância generalizada com a ideia de que o *Brexit* provocaria uma quebra do PIB no R.U. a longo prazo. Melhor dizen-

⁴ LSE – CPE, London School of Economics and Political Science (2016) – Centre for Economic Performance – “The Impact of *Brexit* on foreign investment in the U.K.”

⁵ Minford, P; Gupta, S; Mai Le, V.P.; Mahambere, V; Xu, Y (2015) – “Should Britain Leave the EU? An Economic Analysis of a Troubled Relationship”.

⁶ O modelo gravitacional começou a ser utilizado a partir de 1960, tendo diversos estudos demonstrado, posteriormente, que a equação gravitacional pode ser derivada de modelos teóricos baseados nas vantagens comparativas e na nova teoria do comércio internacional. Mais recentemente, a Academia tem vindo a considerar que os principais fundamentos do modelo gravitacional consistem na Teoria de Hecksher – Ohlin e na Teoria dos Retornos Crescentes do Comércio.

⁷ LSE – CPE, London School of Economics and Political Science (2016) – “The economic impact of *Brexit*: jobs growth and the public finances”.

do, admitia-se a tese de que o crescimento do R.U. se iria mantendo, embora a um ritmo mais baixo.

Paralelamente, atribuiu-se uma maior credibilidade aos estudos que apontam para uma quebra máxima de 10% do PIB no RU, a longo prazo, do que ao estudo realizado por Minford e outros que aponta para um ganho de cerca de 4% no PIB.

2.4. Das contribuições da OCDE ao estudo da Oxford Economics

No estudo levado a cabo pela OCDE⁸, o Brexit é, de alguma forma, equiparado a um imposto sobre o PIB.

As principais conclusões a que o sobredito estudo chega são, no essencial, as seguintes:

- todos os países da OCDE serão afectados pelo Brexit, muito embora os mais afectados sejam os países europeus;
- ocorrerá uma contracção do PIB, no curto e no longo prazos, no R.U.;
- em todos os “cenários” alternativos considerados, ocorrerão consequências para o R.U., no curto e no longo prazos;
- a curto prazo, prevê-se uma redução do PIB da ordem dos 3%;
- a longo prazo, mais concretamente em 2030, prevê-se que o PIB do RU venha a ser inferior em 5% ao valor que apresentaria se se verificasse um “cenário” de permanência na U.E..

Já o estudo da Oxford Economics⁹ aponta para estimativas do impacto do Brexit na economia do R.U. que vão de uma perda de 0,1% do PIB, no “cenário” mais optimista, a uma redução de 4%, no “cenário” mais pessimista.

Mais, no atinente ao sector privado, prevê-se que o investimento venha a sofrer uma redução até 21,1 mil milhões de libras esterlinas e que, no pior “cenário”, as exportações do RU venham a diminuir até 8,8% e as importações até 9,4%.

No caso específico do sector industrial, prevê-se que as perdas potenciais se apresentem mais significativas na manufactura e na construção, enquanto que no sector de serviços se considera que o sector financeiro é o que se confronta com maiores riscos.

Ainda de acordo com o sobredito estudo, o Brexit deverá ter maiores implicações para o R.U. do que para o Resto do Mundo, devendo o impacto na Europa apresentar-se modesto, sendo a República da Irlanda o Estado-Membro mais vulnerável.

Mas, mais significativos do que os estudos mencionados são os do Comité da Câmara dos Comuns do Parlamento do R.U. e da Cambridge Econometrics, conforme se passa a explicar.

⁸ OCDE (2016), “The Economic Consequences of Brexit: a taxing decision”.

⁹ Oxford Economics (2016), “Assessing the economic implications of Brexit”, PricewaterhouseCoopers.

2.5. Das contribuições do Comité da Câmara dos Comuns do Parlamento do R.U. e da Cambridge Econometrics

O estudo realizado pelo Comité da Câmara dos Comuns¹⁰ procura fazer uma estimativa rigorosa dos efeitos económicos de longo prazo do *Brexit*, fazendo uso de um modelo de equilíbrio geral (incluindo inputs derivados de cálculo de modelo gravitacional), tendo, nomeadamente chegado às seguintes conclusões:

- o PIB do R.U. deverá diminuir em todos os “cenários”, mais concretamente, -1,6% no caso de o R.U. permanecer no EEE (Espaço Económico Europeu) e -7,7% no caso de as trocas comerciais se basearem nas regras da OMC – Organização Mundial do Comércio;
- os sectores da economia britânica mais afectados pelo *Brexit* deverão ser o automóvel, o químico e o farmacêutico.
- o sector financeiro deverá ser profundamente afectado pelo *Brexit* se não houver uma negociação que permita a manutenção da possibilidade de os bancos britânicos continuarem a operar no mercado europeu.

O estudo da Cambridge Econometrics procura, por sua vez, estimar o impacto do *Brexit* na economia do Reino Unido de acordo com cinco “cenários” alternativos relativos ao relacionamento deste país com a UE após o *Brexit*, sendo, todavia, de sublinhar que, apenas, apresenta resultados para três dos “cenários” considerados¹¹.

Assim, admite-se um “cenário” de *Brexit* mais suave, com dois anos de transição, com continuação da participação do RU no Mercado único, mas estando fora da União Aduaneira, o que se afigura ao autor do presente artigo algo de difícil concretização (tanto mais que não faz grande sentido participar-se na terceira fase de um processo integracionista “a la Bela Balassa” e não se participar na segunda fase).

Por outro lado, admite-se um segundo “cenário” em que o R.U. fica fora quer do Mercado único, quer da União Aduaneira, com dois anos de transição, findo os quais se aplicariam as regras da OMC (admitindo-se, neste caso, a celebração de um acordo de comércio preferencial). Trata-se, porventura, de um “cenário” bastante mais provável, sobretudo se atendermos à evolução recentemente operada no que concerne ao relacionamento entre as partes envolvidas no processo negocial.

Finalmente, admite-se um cenário mais pessimista, sem período de transição, em que o RU ficaria fora do Mercado Único e da União Aduaneira, não celebrando qualquer acordo de comércio preferencial com a U.E..

¹⁰ Comité da Câmara dos Comuns do Parlamento do Reino Unido (2018), “EU Exit Analysis Cross Whitehall Briefing”.

¹¹ Cambridge Econometrics (2018), “Preparing for Brexit”.

Pressupondo-se que o “cenário” mais provável é o segundo, com admissibilidade de negociação de um acordo de comércio preferencial, afigura-se possível concluir que o ritmo de crescimento da economia do R.U. deverá abrandar, registando-se um mais intenso impacto negativo no que se relaciona com a evolução do investimento e das importações provenientes do Resto do Mundo.

Em termos sectoriais, deverá ocorrer um impacto muito negativo nos serviços financeiros, na Ciência e Tecnologia e na Indústria Criativa, bem como na Construção.

2.6. Da perspectiva do FMI às contribuições analíticas da CPB Netherlands

O estudo levado a cabo pelo FMI – Fundo Monetário Internacional sobre os impactos do Brexit na U.E. considerou diversos “cenários” e procurou ter em linha de conta o grau de integração entre o R.U. e os diversos países da U.E.¹².

As principais conclusões do sobredito estudo são, em síntese, as seguintes:

- o RU e a UE serão muito afectados pelo Brexit, o que resulta da forte interdependência existente (sendo que cerca de 50% do comércio de bens e 70% do comércio de serviços entre o RU e a UE correspondem a bens ou serviços intermédios);
- o nível de produção da U.E. deverá diminuir entre 0,06% e 1,5%, a longo prazo, e o nível de emprego sofrerá uma redução entre 0,3% e 0,7%¹³;
- os países mais afectados pelo Brexit deverão ser a Irlanda, a Holanda e a Bélgica (Portugal seria o 6º país mais afectado, caso houvesse um acordo de comércio bilateral RU/UE)¹⁴.

No que concerne ao estudo elaborado pela CPB Netherlands¹⁵, importa salientar que se procedeu a uma simulação dos “cenários” mais prováveis pós-Brexit, utilizando-se um modelo de equilíbrio geral.

As principais conclusões a que se chegou foram as seguintes:

- a existência de uma maior dependência do RU em relação à UE do que da UE em relação ao R.U., salientando-se que a UE importa 50% das exportações do RU, enquanto que o RU importa, apenas, 7% das exportações da UE, para além de que o Brexit deverá implicar uma maior redução do PIB para o R.U. do que para a UE;

¹² FMI (2018), “Long Term Impact of Brexit on the E.U.”.

¹³ Importa ter presente que a UE fornece capital financeiro ao RU no montante de, aproximadamente, 9% do PIB agregado da “área do euro”.

¹⁴ Caso a relação entre as duas partes passasse a ser regida pela OMC, Portugal seria o 12º país mais afectado.

¹⁵ CPB Netherlands Bureau for Economic Policy Analysis (2016) – “Trade effects of Brexit for the Netherlands”.

- num “cenário” de aplicação das regras da OMC, ocorrerá uma redução de 23,2% nas exportações do RU e de cerca de 3% nas exportações da UE;
- o PIB do RU diminuirá 4%, enquanto que o PIB da UE 27 sofrerá uma redução de 0,8%;
- ainda num “cenário” de aplicação das regras da OMC, o PIB português diminuirá 0,9%, enquanto que num “cenário” de acordo bilateral o PIB português sofrerá uma redução de 0,7%.

2.7. Do estudo realizado pelo Governo Britânico ao estudo da CIP sobre o impacto do *Brexit* na economia portuguesa

Segundo um estudo realizado pelo Governo britânico em 2018¹⁶, considerando-se como pressupostos que o RU abandona o mercado único, bem como a União Aduaneira, deixando de existir a liberdade de movimentos dos factores de produção, assim como a jurisdição do Tribunal de Justiça Europeu no R.U., para além de se constatar o abandono pelo RU da Política Agrícola Comum (PAC) e da Política Comum de Pesca e de deixar de haver uma contribuição para o orçamento da U.E., afiguram-se iam como propostas aceitáveis para os britânicos as seguintes:

- 1º a existência de uma Zona de Comércio Livre para os bens;
- 2º a celebração de um acordo alfandegário a ser implementado de forma faseada, o que, ao nível do comércio de bens, poderia eliminar a necessidade de controlos e de inspecções aduaneiras entre o RU e a U.E.;
- 3º no atinente a acordos sobre serviços financeiros, admite-se a preservação de benefícios mútuos respeitantes a mercados integrados que protejam a estabilidade financeira¹⁷;
- 4º possibilidade de participação do R.U. em diversas agências, aceitando as suas regras e contribuindo para o financiamento dos seus custos (v.g., Agência Europeia dos Produtos Químicos, Agência Europeia para a Segurança da Aviação e Agência Europeia de Medicamentos);
- 5º manutenção da cooperação nas áreas da energia e dos transportes, garantindo regras comuns em relação à ajuda estatal, estabelecendo acordos de cooperação entre os reguladores;
- 6º ausência de liberdade de circulação entre as pessoas, embora com eventual criação de mecanismos de apoio às empresas na contratação de profissionais e com facilitação de entrada de turistas, de pessoas em viagens de negócios e de estudantes.

¹⁶ U.K. Government (2018), “The future relationship between the United Kingdom and the European Union”.

¹⁷ Contudo, considera-se previsível que as novas regras venham a introduzir mais barreiras do que as, actualmente, existentes, privando as instituições financeiras britânicas de operar livremente na U.E..

Por outro lado, convém ter presente um importante estudo da CIP¹⁸, do qual consta um Anexo 2 que apresenta diversos quadros do maior interesse para uma análise do impacto do Brexit na economia portuguesa.

Assim, no Quadro 23 sobre os produtos que representam mais do que 2,5% do total das exportações portuguesas para o R.U. aparecem, nomeadamente, os automóveis, reboques e semi-reboques (16,1%), o equipamento eléctrico (9,6%), os artigos de vestuário (8,7%), os produtos informáticos, electrónicos e ópticos (7,9%) e as máquinas e equipamentos (16,6%)¹⁹.

Paralelamente, no quadro 24 do mesmo anexo surgem com um peso do RU nas exportações provenientes de Portugal superior a 10% das exportações totais os produtos farmacêuticos, os serviços criativos, artísticos e de espectáculo e os serviços culturais.

Por fim, no quadro 30, surgem os grupos de serviços em que o peso do R.U. nas exportações portuguesas se apresenta superior a 15% das exportações totais e a 20% das exportações intra-UE, designadamente, os transportes, viagens e turismo, os serviços financeiros, os serviços de telecomunicações, informáticos e de informação e os serviços pessoais, culturais e recreativos.

3. Da Europa pós-Brexit

Conforme é assinalado por Luís Mira Amaral num excelente artigo publicado pelo Forum para a Competitividade²⁰, “o resultado do referendo sobre a permanência do Reino Unido provocou, no imediato, a depreciação da libra e uma significativa volatilidade nos mercados financeiros, constatando-se, simultaneamente, correcções importantes nos activos de risco e uma valorização do que se convencionou designar de activos de refúgio como, por exemplo, a dívida pública americana, a dívida pública de alguns países europeus e o ouro”.

Seria sempre negativo que se evoluísse para um “hard Brexit”, nos termos do qual as relações entre a UE e o R.U. viessem a ser reguladas, apenas, pelas regras da OMC.

Tratar-se-ia, por conseguinte, de um “cenário” a evitar, muito embora se reconheça, desde o início deste processo, que existem problemas de parte a parte, uma vez que, por um lado, o RU queria manter o acesso ao mercado único europeu, mas, para tal, teria que respeitar as quatro liberdades de circulação²¹, quando é sabido que uma das ideias-força do Brexit consistiu na restrição aos movimentos das pessoas, sendo certo que, por outro lado, uma cedência em

¹⁸ CIP (2018) – Estudo Brexit – “As consequências para a economia e as empresas portuguesas”, Setembro de 2018 (em colaboração com a Ernest Young – Augusto Mateus & Associados).

¹⁹ Valores de 2016.

²⁰ Amaral, Luís Mira in “Perspectivas Empresariais”, Forum para a Competitividade, n.º 8, 4.º trim 2019.

²¹ (de pessoas, bens, serviços e capitais).

questões fundamentais pela UE constituiria sempre um precedente para outros Estados-Membros que quisessem, um dia, enveredar pelo mesmo caminho.

Paralelamente, é sabido que o *Brexit* suscita o problema da City Londrina como grande praça financeira da Europa, apesar de o R.U. não pertencer à “área do euro”.

Conforme é lembrado por Luís Mira Amaral²², “Londres conseguiu afirmar-se como o grande centro financeiro da “zona euro”, graças à sua regulação “light”, ao estilo anglo-saxónico no “doing-business”, à flexibilidade do mercado de trabalho e emprego, à língua, ao “know-how” e à sua “pool” de financeiros e profissionais muito qualificados”.

Ora, um “hard *Brexit*” suscitaria muitos problemas ao sector financeiro londrino, uma vez que, muito provavelmente, as instituições financeiras sediadas em Londres deixariam de ter a concordância dos reguladores europeus para continuarem a dispor de grande parte dos seus clientes, para além das questões suscitadas com o reconhecimento das “clearing houses”²³ do R.U. pela ESMA²⁴ e com a transferência de dados pessoais para fora da U.E..

Para alguns especialistas, em resultado de um “Hard *Brexit*”, o Luxemburgo poderia vir a assumir-se como um grande vencedor no que se refere aos Fundos de Investimento, às SICAV’s – Sociedades de Investimento de Capital Variável e aos “Debt Listing Business”²⁵.

Em qualquer caso, o *Brexit* irá sempre pôr em causa cadeias de abastecimento (e cadeias de valor internacionais), pelo que se apresenta natural que o empresariado europeu procure minimizar os custos daí decorrentes.

Sintetizando, os serviços financeiros e a indústria automóvel são dois sectores muito sensíveis ao *Brexit*, tudo indicando que as negociações em curso entre a U.E. e o R.U. poderão vir a produzir um resultado distinto dos acordos comerciais existentes, no presente, entre a U.E. e os seus múltiplos parceiros, antes correspondendo a uma combinação de diversos acordos, com alguma perda de consistência interna.

Para alguns especialistas²⁶, o artigo 50 permite uma rápida negociação tendo em vista a concretização de um “soft *Brexit*”, apenas carecendo de uma maioria qualificada no Conselho Europeu, após aprovação por parte do Parlamento Europeu, não se tornando indispensável a ratificação pelos Estados-

²² AMARAL, Luís Mira, Ob, Cit., 2019.

²³ Uma “clearing house” funciona como uma mediadora entre um comprador e um vendedor, procurando que o processo de mediação se apresente suave, procurando-se que ambas as partes honrem os seus compromissos. As “clearing houses” funcionam, também, como terceira parte na negociação de futuros e de opções.

²⁴ ESMA – European Securities and Markets Authority.

²⁵ As SICAV’s envolvem operações que apresentam similitudes com fundos de investimento, mas com a estrutura de uma empresa e os “Debt Listing Business” correspondem a operações de compra de uma parte de uma empresa, tendo em vista aceder a um grupo mais abrangente de investidores.

²⁶ Vide Barnard, Catherine in “Financial Times”, 4/9/2019.

-Membros, enquanto que nos acordos de comércio habituais se apresenta indispensável a aprovação unânime dos Estados-Membros.

Do que se disse resulta haver vantagem na concretização de uma negociação ao abrigo do que se convencionou designar de “fast track” do artº 50²⁷.

4. Do Espaço Económico Europeu ao “modelo suíço”

Como é sabido, o Espaço Económico Europeu compreende os países da U.E. mais três, a saber, a Noruega, a Islândia e o Lichtenstein, tendo estes últimos acedido ao Mercado Único Europeu contribuindo para o financiamento comunitário e aceitando a livre circulação de trabalhadores.

No caso particular do RU, como lembra – e bem – L. Mira Amaral²⁸, seria possível regressar à EFTA – European Free Trade Association para, depois, voltar a ser membro do EEE, mas tal não interessaria aos britânicos, uma vez que teriam de participar no financiamento comunitário e de aceitar, simultaneamente, a livre circulação de pessoas.

Já a celebração de um Acordo de Comércio Livre faria sentido para os britânicos, sendo certo que se trataria de algo muito diferente de um Mercado Único.

Se recuperarmos as contribuições analíticas de Bela Balassa, neste domínio, teremos presente que a Zona de Comércio Livre corresponde à primeira fase de um processo integracionista, seguindo-se-lhe a União Aduaneira, o Mercado Comum, a União Económica e Monetária e, finalmente, a União Política²⁹. Logo, existe uma grande diferença entre participar numa primeira fase de um processo integracionista ou participar numa terceira fase.

Todavia, alguns autores pensam ser possível conciliar a participação na dita primeira fase com a participação formal na terceira fase, permitindo-se, mais concretamente, que países terceiros tenham acesso ao mercado único europeu no que respeita à área financeira.

Para tal, a legislação britânica teria que ser reconhecida pela UE como igual, o que, naturalmente, poria em causa a liberdade de os britânicos produzirem legislação própria.

Já se apresentaria mais concretizável uma solução semelhante à do “modelo suíço”.

²⁷ O artº 50 do Tratado da União Europeia define o procedimento que permite a um Estado Membro retirar-se da U.E., devendo a saída ser negociada nos termos do artº 218º, nº 3, havendo lugar a três etapas, a saber, uma 1ª etapa em que o Conselho Europeu adopta por consenso um conjunto de orientações gerais, uma 2ª etapa em que será aprovada uma recomendação pelo Colégio de Comissários e uma 3ª etapa em que o Conselho autoriza as negociações adoptando um conjunto de directrizes, sendo a decisão tomada por uma maioria qualificada de 20 Estados.

²⁸ AMARAL, L. Mira – Ob. Cit., 2019.

²⁹ SOUSA, António Rebelo de – “Da Teoria da Relatividade Económica Aplicada à Economia Internacional e às Políticas de Cooperação”, Univ. Lusíada Editora, 2014, pag. 208.

Em boa verdade, a Suíça integra a EFTA, mas não participa no EEE, dispondo, tão somente, de diversos acordos comerciais e de cooperação.

Mais, a cooperação entre a EU e a Suíça está bem patente, por exemplo, na coordenação de posições sobre questões de interesse mútuo em instâncias multilaterais, em domínios como a luta contra as alterações climáticas e a protecção do ambiente, a promoção dos direitos humanos, o Estado de direito, a justiça penal internacional, a democracia, o desenvolvimento sustentável ou a preservação do sistema comercial multilateral.

Se é verdade que a celebração de acordos desta natureza e até, porventura, de comércio preferencial de tipo convencional não deve apresentar grande problema, já se apresentará mais difícil procurar alargar as negociações a acordos que envolvem os serviços financeiros, o que se apresentaria da maior relevância para o R.U..

Também a hipótese, um tanto retórica, de se enveredar por uma União Aduaneira semelhante à existente entre a UE e a Turquia não faz grande sentido³⁰.

Como, também, não interessa ao R.U. um Acordo de Comércio Livre semelhante ao celebrado entre o Canadá e a UE³¹.

5. Da ausência de um acordo com a UE ao Acordo Boris Johnson, passando pelo Acordo Teresa May

Num caso de ausência de acordo entre o R.U. e a UE, a depreciação da libra esterlina poderia, eventualmente, compensar as novas barreiras alfandegárias, correndo, todavia, o R.U. o risco de enveredar por um “ciclo infernal” de desvalorização - inflação - desvalorização e constatando-se, simultaneamente, que os serviços financeiros britânicos sofreriam pelo facto de não disporem de “passaporte europeu”.

Em boa verdade, não faria sentido que um país como o RU experimentasse uma situação em que as suas relações comerciais com o seu principal parceiro comercial fossem, tão somente, reguladas pela OMC.

Por outro lado, um “soft Brexit” poderia corresponder a uma combinação entre Zona de Comércio Livre, União Aduaneira incompleta e Mercado Comum parcelar.

Para além de não corresponder a uma negociação fácil, existiria sempre a questão da fronteira entre a Irlanda do Norte e a República da Irlanda³².

³⁰ Corresponde a uma União Aduaneira incompleta, cobrindo, tão somente, produtos industriais e não permite solucionar a questão dos serviços financeiros do R.U..

³¹ É um acordo que assegura o acesso de bens industriais transacionáveis canadianos ao mercado único europeu, não cobrindo os serviços financeiros e, por conseguinte, não satisfazendo as pretensões britânicas.

³² A reintrodução da fronteira poderia reacender o conflito entre católicos e protestantes, pondo em causa os acordos de Sexta-Feira Santa.

A solução preconizada por Teresa May apontava para que o R.U. ficasse durante dois anos numa União Aduaneira com a U.E., o que impediria o RU de celebrar acordos comerciais com países terceiros, com independência da sobredita UE, durante esse período de tempo (“backstop”).

O “backstop” esteve na origem da demissão de Teresa May, o que viria a permitir a ascensão a Primeiro-Ministro de Boris Johnson, o qual viria a negociar um novo acordo com a U.E.

A nova versão do acordo prevê que a Irlanda do Norte fique em União Aduaneira com a U.E., passando a ser uma “porta de entrada” no Mercado Único através da República da Irlanda.

Deste modo, a Irlanda do Norte terá que manter regras europeias em domínios como o do controle da qualidade de produtos. E para se evitar o contrabando através da Irlanda do Norte para a República da Irlanda e, por conseguinte, para o Mercado Único Europeu, serão criados mecanismos de controle nos portos, assegurando que na República da Irlanda se pagam taxas europeias e na Irlanda do Norte taxas britânicas, o que, na prática, conduzirá a uma espécie de fronteira marítima entre as duas Irlandas.

Assim, as empresas da Irlanda do Norte terão que pagar “a priori” taxas europeias para receberem bens provenientes do RU, havendo uma descontinuidade fiscal entre o R.U. e a Irlanda do Norte.

Caso os bens fiquem na Irlanda do Norte, as taxas serão devolvidas às empresas, não pagando, por conseguinte, a taxa europeia.

Caso os bens sejam enviados para a República da Irlanda, então as taxas não serão devolvidas, sendo as mesmas arrecadadas pela U.E. que, para os devidos efeitos, tratará essas empresas como “portas avançadas” do Mercado Único Europeu.

A proposta de Boris Johnson poderá, porventura, servir de base a um “soft Brexit”, segundo um estudo realizado pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade de Lovaina³³.

Segundo o sobredito estudo, a Bélgica poderá ser um dos países mais afetados, com maior incidência na Flandres, seguido da Valónia e da Região de Bruxelas.

Admite-se, em qualquer caso, que se farão sentir os efeitos do Brexit em toda a U.E., inclusive na Europa de Leste.

Prevê-se uma redução de empregos limitada nos sectores da Educação e da Investigação Científica no RU se este não perder o acesso a fundos europeus para a Ciência e a Tecnologia. Caso contrário, a evolução nesta área no RU apresentar-se-á muito negativa.

Mesmo num “cenário” de “soft Brexit”, a UE-27 perderia cerca de 200 000 empregos, o RU 140 000, a Bélgica 10 000 e Portugal 6 000³⁴.

³³ “Sector - Level Analysis of Impact of Brexit on the EU-28”, Professor Hylke Vandenbussche, Report for Flanders Department of Foreign Affairs, Belgium.

³⁴ Como é evidente, a situação será muito mais dramática depois de ter ocorrido a pandemia do COVID 19.

No que se refere à quebra a registar no PIB, ocorreria uma redução de 0,38% na UE-27, 0,58% no RU e 0,3% na Bélgica e em Portugal.

6. Do impacto do *Brexit* na economia portuguesa

Segundo um estudo promovido pela CIP já atrás considerado³⁵, de acordo com uma perspectiva optimista – assente na concretização de um “cenário” de “soft *Brexit*” –, o impacto negativo que deverá ocorrer nas exportações portuguesas para o RU corresponderá a uma redução de 15%, verificando-se, ainda, um impacto negativo no PIB português da ordem dos 0,5% a 1%, previsão esta mais pessimista do que a que resulta do estudo belga anteriormente mencionado.

Os sectores de exportação nacional mais sensíveis ao *Brexit* deverão ser os produtos informáticos, electrónicos e ópticos, os equipamentos eléctricos, veículos automóveis, reboques e semi-reboques.

Os sectores que apresentam um risco médio – alto são os dos produtos alimentares, as bebidas, o tabaco, a indústria de têxteis e de vestuário, o couro, o papel, os produtos farmacêuticos, os produtos metálicos, as máquinas e equipamentos e o mobiliário.

As regiões mais afectadas do nosso país deverão ser o Alto Minho, o Cávado, o Vale do Ave e o Tâmega e Sousa.

No concernente ao Turismo, as regiões mais afectadas deverão ser a Área Metropolitana de Lisboa, o Algarve e a Madeira.

É claro que, como afirma Mira Amaral³⁶, se apresenta sempre possível que, caso venham a ser adoptadas práticas empresariais e regulatórias que facilitem o relacionamento com o mercado britânico, Portugal possa vir, eventualmente, a substituir outros países no abastecimento de um mercado que se apresenta potencialmente relevante, o que ajudará o processo de diversificação das nossas exportações.

Se procurarmos analisar a estrutura da economia portuguesa, em termos de volume de negócios e da sua segmentação sectorial, em 2018, então poderemos concluir que 37% se concentra no comércio, 25% na indústria, 24% noutros serviços, 6% na electricidade e água e 5% na construção. Num certo sentido, o sector mais duradouro é o da indústria, com 71% das empresas com mais de 20 anos e com, apenas, 5% com menos de 6 anos.

Para compreendermos a relevância do SBT – Sector de Bens Transaccionáveis em Portugal, importa realçar que o sector exportador representa 35% do volume de negócios e 24% do emprego, em 2018 e que no sector industrial 72% do volume de negócios é exportado.

³⁵ CIP – Confederação das Empresas Portuguesas – “As consequências para a economia e as empresas portuguesas”, Setembro de 2018 (em colaboração com a Ernest Young – Augusto Mateus & Associados).

³⁶ AMARAL, L. Mira – Ob. Cit., 2019.

7. A questão estratégica

Finalmente, importa reconhecer que Portugal sempre esteve ligado ao eixo euro-atlântico e que, numa perspectiva histórica, sempre foi um aliado do Reino Unido e dos E.U.A., estando mais próximo do que se convencionou designar de “eixo atlantista” do que das “potências do eixo” ou da Europa Central.

Ao contrário da Espanha, que sempre esteve mais próxima dos “países do eixo” e de certas regiões da África do Norte, Portugal sempre foi “atlantista” e sempre apostou na África Subsahariana.

A presença do Reino Unido na União Europeia era para países como Portugal um factor de equilíbrio, pelo que, numa determinada perspectiva, o Brexit altera, do ponto de vista “lusitano” a correlação de forças num sentido desfavorável.

Por outro lado, Portugal dispõe de uma ampla Plataforma Continental e de uma importante Zona Económica Exclusiva.

Daí que se apresente relevante para Portugal não apenas apostar no triângulo Europa - África - América como, também, estabelecer alianças com outros países de vocação marítima para a pesquisa e a investigação dos fundos marinhos do Oceano Atlântico e bem assim para assegurar o controle e a fiscalização da sua Plataforma Continental.

Em princípio, Portugal deverá sempre estabelecer acordos com outros países da CPLP com interesses no Oceano Atlântico e ter nos EUA um importante aliado operacional na criação de condições propiciadoras do exercício da sua soberania na Plataforma Continental.

Mas, o Reino Unido poderia, também, desempenhar um papel relevante neste domínio específico.

Daí que Portugal tenha, porventura, algo de importante a perder com a saída do R.U. da UE numa perspectiva geo-estratégica.

Mas, manda a verdade reconhecer que o engenho e a arte aguçam a capacidade criativa do Homem, pelo que, também neste domínio, há que não adoptar uma perspectiva catastrofista.

Importa acreditar na possibilidade de, com os anos, sabermos transformar uma evolução num sentido tido como indesejável num factor de criatividade e, por isso mesmo, de procura de novas soluções.

Bibliografia

AMARAL, Luís Mira - “Perspectivas Empresariais”, Forum para a Competitividade, nº 8 4º Trim 2019.

Cambridge Econometrics (2018) - “Preparing for Brexit”.

CIP (Setembro 2018) - Estudo Brexit - “As consequências para a economia e as empresas portuguesas” (em colaboração com a Ernest & Young - Augusto Mateus & Associados).

Comité da Câmara dos Comuns do Parlamento do Reino Unido (2018) - “E.U. Exit Analysis Cross Whitehall Briefing.”

- C.P.B. – Netherlands Bureau for Economic Policy Analysis (2016) – “Trade effects of Brexit for the Netherlands”.
- FMI (2018) – “Long term impact of Brexit on the E.U.”.
- H.M. Treasury (2016) – “H.M. Treasury Analysis: The immediate economic impact of leaving the E.U.”.
- H.M. Treasury (2016) – “H.M. Treasury Analysis: The long term economic impact of E.U. membership and the alternatives”.
- L.S.E. – C.P.E. - London School of Economics and Political Science (2016) – Centre for Economic Performance – “The impact of Brexit on foreign investment in the U.K.”.
- MINFORD, P.; GUPTA, S.; MAI LE, V.P.; MAHAMBERE, U.; XU, Y. (2015) – “Should Britain Leave the E.U.? An economic Analysis of a Troubled Relationship”.
- NIESR – National Institute of Economic and Social Research (2016) – “The short term consequences of voting to leave the E.U.”.
- OCDE (2016) – “The Economic Consequences of Brexit: a taxing decision”.
- Oxford Economics (2016) – “Assessing the economic implications of Brexit”, Pricewaterhousecoopers.
- SOUSA, António Rebelo de (2014) – “Da Teoria da Relatividade Económica Aplicada à Economia Internacional e às Políticas de Cooperação”, Univ. Lusíada Editora.
- U.K. Government (2018) – “The future relationship between the United Kingdom and the European Union”.
- Vandenbussche, Hylke – “Sector – Level Analysis of Impact of Brexit on the EU-28”, Report for Flanders Department of Foreign Affairs, Belgium.